



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS

EDITAL 01/2019 PGMATERIAIS/UFAL
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS/UFAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Materiais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE -UFAL, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNP/CAPE PGMATERIAIS/UFAL 2020.1, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Materiais. Em conformidade com a Portaria CAPE nº. 086 de 03 de julho de 2013. (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf). Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPE.

DAS VAGAS

Art. 1º Será selecionado 01 (um) pesquisador para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Materiais, na área de concentração Materiais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente via e-mail** (ppgmateriais@ctec.ufal.br) no período de 16/12/2019 a 09/01/2020. O e-mail de inscrição deve ser intitulado (INSCRIÇÃO PNP 2020) e ter anexado os seguintes documentos em arquivo PDF:

- I - Formulário de inscrição (Anexo I);
- II – Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros
- III - Cópia do Diploma de Doutorado, no caso de ser de instituições estrangeiras, será avaliado pelo Programa, junto a PROPEP/UFAL;
- IV - Declaração de situação empregatícia do candidato (Anexo II deste edital);
- V - *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- VI – Barema (Anexo 3) devidamente preenchido pelo candidato e as respectivas comprovações (em ordem do Anexo);
- VII - Plano de trabalho na área de Materiais, elaborado em comum acordo com supervisor (orientador) credenciado no PGMateriais. Conteúdo do plano (máximo 7 páginas): Introdução, revisão bibliografia atualizada, objetivos, material e métodos, resultados esperados e cronograma.
- VIII – Carta de intenções sobre como o candidato pretende contribuir para o Programa de Pós-Graduação.

IX – Carta de aceite do professor credenciado no PGMateriais para orientação do candidato.

X - Declaração de cópias autênticas (Anexo IV) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

§ 1º A “Declaração de Cópias Autênticas” isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

§ 2º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, e-mail ou secretaria, conforme o quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MATERIAIS	<p>(82) 3214-1276 / 1863 http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais ppgmateriais@ctec.ufal.br secretariappgmateriais@yahoo.com.br Secretaria do PPGMateriais, Centro de Tecnologia (CTEC), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970</p>

Art. 3º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 2º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

Art. 4º São requisitos do candidato:

I – possuir o título de doutor em Materiais ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, junto a PROPEP/UFAL;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES;

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 5º São atribuições do Bolsista Selecionado:

I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.

II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd.

III - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

IV - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Materiais/UFAL ou de outros PPGs, designada para esse fim, pelo colegiado do programa.

§ 1º O processo de seleção compreenderá da análise curricular dos candidatos.

§ 2º Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão de Seleção.

§ 3º O projeto de pesquisa deverá conter:

a. Mérito científico;

b. Exequibilidade no prazo proposto, dentro da infraestrutura disponível no Programa;

c. Integração entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do orientador credenciado ao PGMateriais;

d. Potencial para inserção internacional por meio de publicações de impacto em periódicos com Qualis A e formação de parcerias com outras instituições.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado no Anexo III.

§ 5º Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertadas no Art. 1º deste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 7º O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Materiais no site (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>) e no quadro da secretaria.

Art. 8º O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à PROPEP/UFAL, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, através do mesmo e-mail utilizado para inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 10 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Deixar de enviar a documentação prevista no artigo 2º deste edital.
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender as normas deste Edital.

Art. 11 A bolsa disponibilizada pelo PNPDP/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso.

Art. 12 As alterações relativas a datas, horários e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 13 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação.

Art. 14 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Maceió, 11 de dezembro de 2019

Profª Drª Rusiene Monteiro de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Materiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS

EDITAL 01/2019 PGMATERIAIS/UFAL
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNP/CAPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS/UFAL

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Período de inscrições	16/12/2019 a 09/01/2020
Divulgação do resultado	Até 10/01/2020

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende na pontuação curricular, sendo a nota final normalizada.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Barema para avaliação de currículo e soma da pontuação, conforme o anexo III

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS

Foto

3x4

Nome Completo:			Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Título Eleitoral:		
Passaporte:	Certificado Militar:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: () Celular: ()
E-mail: Banco: Agência: C/Corrente:			
Link do currículo Lattes:			
CURSO DE DOUTORADO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.			
Assinatura do candidato/Data:			

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Materiais - Centro de Tecnologia (CTEC), da Universidade Federal de Alagoas, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que:

	A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

Maceió, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)
Desempenho nas disciplinas do doutorado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.	
2. Atividades de pesquisa/publicações (2015-2019)	
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais : Qualis A1 - 1,0 cada Qualis A2 - 9,0 cada Qualis B1 - 0,6 cada Qualis B2 - 0,5 cada Qualis B3 - 0,4 cada Qualis B4 - 0,3 cada Qualis B5 - 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis - 0,05 cada	
Trabalhos completos (mínimo 4 pag.) em anais de eventos nacionais = 0,5 cada e internacionais = 0,8 cada (identificar na comprovação) Obs: indicar na comprovação	
Trabalho oral em eventos internacionais = 1,2 cada e nacionais = 0,5 cada	
Patentes e Registros = 1,5 cada	
Livros acadêmicos publicados - Livro = 5,0 e Capítulo de livro = 3,0	
Premiações - 0,5 cada	
Orientações (TCC, Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado) = 0,2 por orientação.	
Total (soma)	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no **Art. 2º** e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Processo Seletivo do Edital 01/2019 PGMATERIAIS/UFAL - PNP/CPES 2020.1, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no art. 2º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: ____, ____ de _____ de _____.

Assinatura